



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2021

DISPENSA N°. 054 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

O Processo em epígrafe contém 45 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02
#

Conceição da Feira - Bahia, 18 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, para o fornecimento de materiais (Reguladores para postos, Fluxômetros e Umidificadores para oxigênio) para as centrais de oxigênio e ar comprimido gasoso da Unidade Hospitalar e unidades de saúde do município, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Endereço

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual/RG

TEL

Objeto

Fornecimento de Oxigênio e Ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	Fluxômetros para oxigênio	07 UND		
2	Umidificadores para postos de oxigênio	07 UND		
3	Umidificadores para postos de ar comprimido	07 UND		
4	Reguladores de posto para rede de oxigênio	02 UND		
5	Reguladores de posto para rede de ar comprimido	02 UND		
6	Fluxômetros para ar comprimido	07 UND		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, ____/____/____

Assinatura

Carimbo da Empresa



IMPERIAL MEDCENTER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 09.418.556/0001-77 IE: 76.666.509 ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lauro de Freitas, 16 de março de 2021.

Proposta 0086/21.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de materiais, reguladores para postos, Fluxômetros e umidificadores para oxigênio e ar comprimido conforme solicitação.

Descrição de materiais:

02 Reguladores de posto para rede de oxigênio.

02 Reguladores de posto para rede de ar comprimido.

07 Fluxômetros para ar comprimido.

07 Fluxômetros para oxigênio.

07 Umidificadores para postos de oxigênio.

07 Umidificadores para postos de ar comprimido;

Nosso preço R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma:

Conforme a emissão do empenho.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega imediato após contratação em nosso endereço.

Somos uma Empresa especializada em Instalações de Gases com serviços prestados em diversos Hospitais e Empresas conforme segue:

Corpo Técnico com 40 anos de experiência na área atuando pela WHITE MARTINS e nos Estados da Bahia e Sergipe.

Marcos Pitanga

Gerente Técnico Comercial

CREA - 55461

Tel. 71 - 99614-0958 WZapp // 3379-0249

**Consultorias e Montagens de Instalações de Gases Medicinais,
Manutenções de Equip. Médicos Hospitalares, Laboratoriais.**
Rua Eraldo Barbosa Quadra "D" lote 16 - Pitangueiras - Lauro de Freitas / BA

Tels.: (71) 3379-0249 /  99614-0958 vivo.

E-mail - imperialmedcenter@gmail.com

www.imperialmedcenter.com.br

Arcontec Serviços LTDA.

(71) 3376-6366 / 98744-2201 /// CNPJ: 09.394.843/0001-94
arconteck01@hotmail.com

Lauro de Freitas, 18 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
Att. Setor de compras.

Conforme solicitação, estamos informando nossa proposta de orçamento para fornecimento de materiais para rede de oxigênio e ar comprimido conforme solicitação.

- 07 Fluxômetros para oxigênio.
- 07 Umidificadores para postos de oxigênio.
- 07 Umidificadores para postos de ar comprimido;
- 02 Reguladores de posto para rede de oxigênio.
- 02 Reguladores de posto para rede de ar comprimido.
- 07 Fluxômetros para ar comprimido.

Valor total:

R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Condições de pagamento: após emissão do empenho e da nota fiscal.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA

- 20 dias após emissão do pedido.

CNPJ: 09.394.843/0001-94

J. A. NASCIMENTO SERVIÇOS LTDA - ME

Av. Santos Dumont, CCMM 503, Sala 6, Nº 3257
Estrada do Case - CEP: 42.700-000

LAURO DE FREITAS - BA

João Nascimento
João Nascimento
Gerente Comercial.

(71) 3376-6366 / 98744-2201 - CNPJ: 09.394.843/0001-94
arconteck01@hotmail.com

06

RDMED INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS

Comércio e serviço de instalações de gases - ME.

CNPJ - 21.466.641/0001-06

Guanambi 17 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Setor de Compras.

Atendendo vossa solicitação apresentamos nossa proposta para fornecimento de acessórios de gasoterapia para uso nas instalações de oxigênio e ar comprimido.

Materiais:	Valor total
07 Umidificadores para postos de ar comprimido.	R\$ 3.840,00
07 Fluxômetros para ar comprimido.	
07 Fluxômetros para oxigênio.	
07 Umidificadores para postes de oxigênio.	
02 Reguladores de posto para rede de oxigênio.	
02 Reguladores de posto para rede de ar comprimido	

VALOR DOS MATERIAS: 3.840,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Garantia: 90 dias após entrega.

Prazo de entrega: 30 dias após contratação.

Observações:

Atenciosamente,

Reinaldo Trindade
Reinaldo Trindade
Tel 99837-6272

CNPJ: 21.466.641/0001-06

REINALDO TRINDADE DOS SANTOS - ME

Rua Medeiros Neto, nº 358 A
Vomita Mel - CEP: 46.430-000

GUANAMBI - BA



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: Fornecimento de materiais (Reguladores para postos, Fluxômetros e Umidificadores para oxigênio) para as centrais de oxigênio e ar comprimido gasoso da Unidade Hospitalar e unidades de saúde do município.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 3.040,00 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 90 DIAS

JUSTIFICATIVA: Assegurar às Unidades de Saúde do município o acesso aos materiais necessários para manter o bom atendimento à população, de acordo com as necessidades ordenadas pela Secretaria de Saúde Municipal.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados á dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispoe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NÃO SE APLICA

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

08

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 18 de março de 2021.

Paulo Sandro dos Santos
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratar o **fornecimento de materiais (Reguladores para postos, Fluxômetros e Umidificadores para oxigênio) para as centrais de oxigênio e ar comprimido gasoso da Unidade Hospitalar e unidades de saúde do município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira, Bahia.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.096 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento De Despesa – 33.9030- Material de Consumo

Valor: **3.040,00** (Três mil e quarenta reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza ora mencionado.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 18 de março de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

JO
[Handwritten initials]

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para o **fornecimento de materiais (Reguladores para postos, Fluxômetros e Umidificadores para oxigênio) para as centrais de oxigênio e ar comprimido gasoso da Unidade Hospitalar e unidades de saúde do município**, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, via contratação emergencial a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 18 de março de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REGULADORES PARA POSTOS, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO) PARA AS CENTRAIS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO GASOSO DA UNIDADE HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CNPJ. Nº : 09.418.556/0001-77

ENDEREÇO : Rua Miguel Santos Silva, nº 145, Loja 01, Centro, Lauro de Freitas-Ba.

VALOR R\$: R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária :52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade- 2.096 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa : 33.9030- Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 18 / 03 / 2021.



PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 18 / 03 / 2021.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.418.556/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2008
NOME EMPRESARIAL IMPERIAL MEDCENTER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIAL MEDCENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 28.11-9-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL SANTO SILVA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 42.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIALMEDCENTER@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3378-6882 / (71) 3288-0662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/09/2018 às 21:02:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME**

CNPJ nº 09.418.556/0001-77

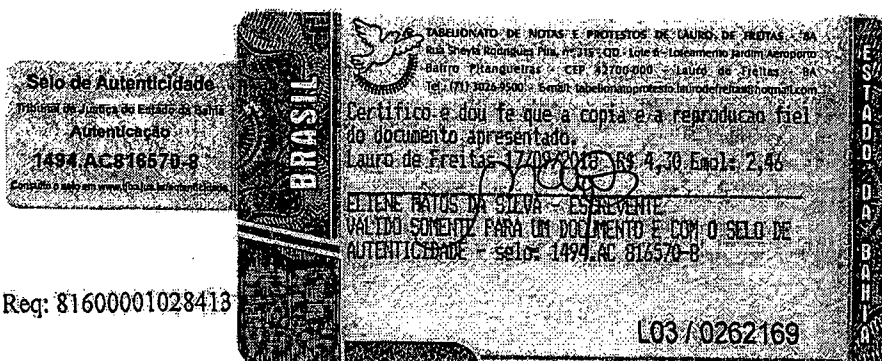
MARCOS PITANGA MENDES DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1950, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 076.909.325-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0074074083, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ERALDO BARBOSA, SN, QD D; LOTE 16, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL.

JUSSARA MARIA MIMOSO DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1950, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 076.632.505-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0089329562, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ERALDO BARBOSA, SN, QD D; LOTE 16, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203133581, com sede Rua Miguel Santo Silva, 145, Loja 01, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.418.556/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO VÁLVULAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA AVIÕES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS; FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL ; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA



44

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME**

CNPJ nº 09.418.556/0001-77

INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

CNAE FISCAL

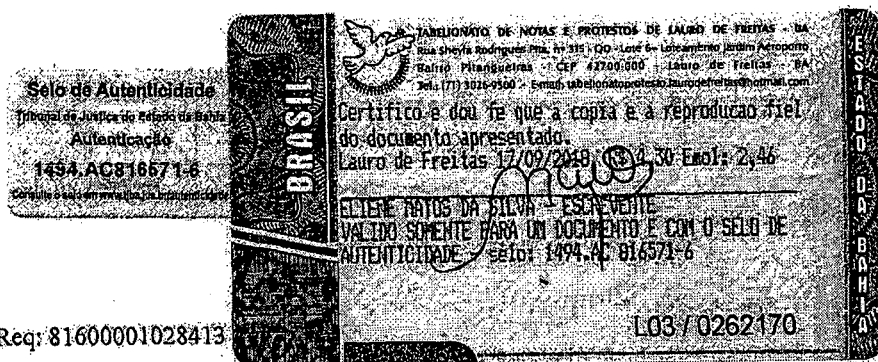
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 2811-9/00 - fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314-7/04 - manutenção e reparação de compressores
- 3250-7/01 - fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- 2812-7/00 - fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCOS PITANGA MENDES DE SOUZA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

JUSSARA MARIA MIMOSO DE SOUZA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.



45

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME**

CNPJ nº 09.418.556/0001-77

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCOS PITANGA MENDES DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **LAURO DE FREITAS**.

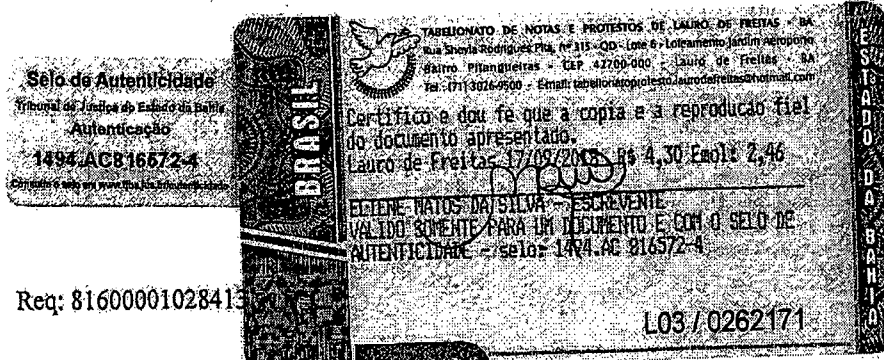
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IMPERIAL
MEDCENTER LTDA ME CNPJ nº 09.418.556/0001-77**

MARCOS PITANGA MENDES DE SOUZA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 02/03/1950, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 076.909.325-68, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0074074083, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado no(a) **RUA ERALDO BARBOSA, SN, QD D; LOTE 16, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL**

JUSSARA MARIA MIMOSO DE SOUZA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 05/09/1950, casada em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **EMPRESARIA**, CPF nº 076.632.505-91, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0089329562, órgão expedidor



Req: 8160001028413

L03 / 0262171

16

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME**

CNPJ nº 09.418.556/0001-77

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a)
RUA ERAALDO BARBOSA, SN, QD D; LOTE 16, PITANGUEIRAS, LAURO DE
FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203133581, com sede na Rua Miguel Santo Silva, 145, Loja 01, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.418.556/0001-77, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

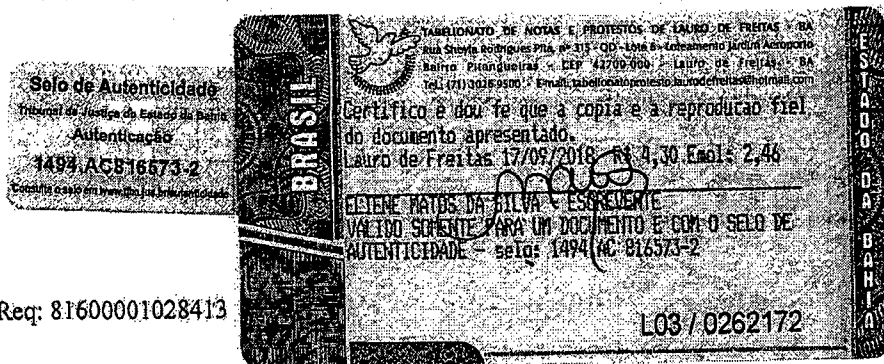
DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob denominação social de "IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME", devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.418.556/0001-77 com sede na Rua Miguel Santo Silva, 145, Loja 01, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000.

ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o seguinte objetivo:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,
SANITÁRIAS E DE GÁS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E
COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO
VÁLVULAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E
INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS,
PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA AVIÕES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS;
FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA
USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
USO GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS
DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E
COMERCIAL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME**

CNPJ nº 09.418.556/0001-77

INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital é de R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) divididos em 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTU AL
MARCOS PITANGA MENDES DE SOUZA	200000	R\$200.000,00	80%
JUSSARA MARIA MIMOSO DE SOUZA	24.000	R\$50.000,00	20%
TOTAL	120.000	R\$250.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

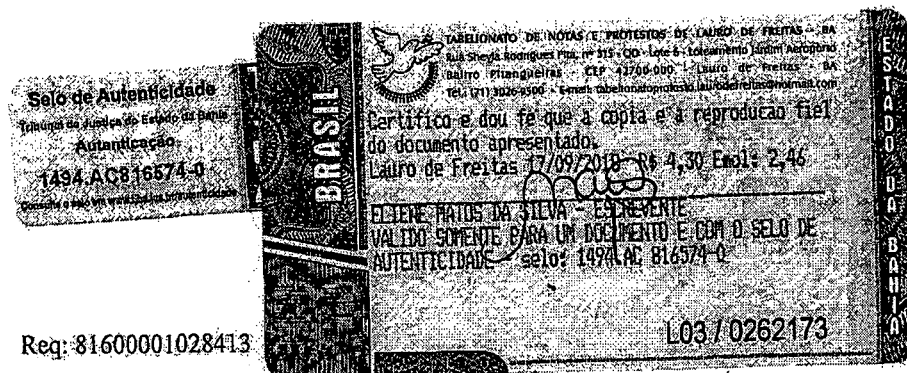
CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa é exercida pelo sócio(a), **MARCOS PITANGA MENDES DE SOUZA**, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

BALANÇO, LUCRO E PREJUÍZO

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração



18

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME**

CNPJ nº 09.418.556/0001-77

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA MORTE, IMPEDIMENTO OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada, em balanço especialmente levantado.

PRAZO DE DURAÇÃO / FORO

CLÁUSULA NONA. A sociedade iniciou suas atividades em 06/03/2008, data de arquivamento da Junta Comercial do Estado da Bahia e seu prazo de duração é indeterminado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO



CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

LAURO DE FREITAS, 07 de dezembro de 2016.


MARCOS PITANGA MENDES DE SOUZA
CPF: 076.909.325-68


JUSSARA MARIA MIMOSO DE SOUZA
CPF: 076.632.505-91

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO REGISTRO EM: 12/01/2017 SOB Nº: 97627791 Protocolo: 16/566813-0, DE 06/01/2017
Empresa: 29 2 0313358 1 IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL



212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PERNAMBURGO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE HIGIENE E SAÚDE

UNIDADE PIAUANGA

MATOR DE 60 ANOS




SECRETARIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00-740-740-83

04-11-2019

MARGOS PIAUANGA MENDES DE SOUZA

ADOLPHO MENDES DE SOUZA

FLORIPES PIAUANGA DE SOUZA

POJUGAIBA

CAS. QM SALVADOR, BA DS

PENHA, LV. 003, FL. 2605RIL, 000730

076-909-325-68

02-03-1950

LEI Nº 2718 DE 29/08/53



Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 09.418.556/0001-77**Razão Social:** IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME**Endereço:** RUA MIGUEL SANTO SILVA 145 LOJA 01 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA
/ 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021**Certificação Número:** 2021022302151060093120

Informação obtida em 04/03/2021 10:34:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIAL MEDCENTER LTDA
CNPJ: 09.418.556/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

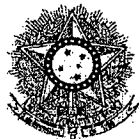
Emitida às 11:40:54 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **BFCF.5408.4589.4953**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21
F



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIAL MEDCENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.418.556/0001-77
Certidão n°: 24714598/2020
Expedição: 30/09/2020, às 11:37:08
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERIAL MEDCENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.418.556/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210314851

RAZÃO SOCIAL	
IMPERIAL MEDCENTER LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.666.509	09.418.556/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 21/01/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 09418556000177, encontra-se quíte com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10003268. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 21/01/2021 10:33:35, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 305891000039550020210121
Emitida via Internet, às 10:33:35 hs, do dia 21/01/2021
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CADASTRO

Razão Social:	IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME - SIMPLES NACIONAL
Endereço:	Rua Miguel Santos Silva Nº 145 loja 01 - Centro
Cidade:	LAURO DE FREITAS - BAHIA
Cep:	42701-700 Capital Social R\$ 250.000,00
Fone/Fax:	(71) 3379-0249 Cel - (71) 9614-0958 (71) 9277-8039
CNPJ:	09.418.556/0001-77
IE:	76.666.509 ME Inscrição Municipal - 10003268
Home Page:	www.imperialmedcenter.com.br
E-mail:	imperialmedcenter@gmail.com.br

Endereço para Correspondências, Entregas e Cobranças:	
Endereço:	Rua Eraldo Barbosa Nº 16 - Bairro Pitangueiras CEP 42.701-700 - Lauro de Freitas - BA
Fone/Fax:	(71) 3379-0249 (//71 99614-0958 wzapp

Registro Juceb:	Constituição : 13/03/2008 Empresa do SIMPLES NACIONAL	
Constituição Societária:	Marcos Pitanga Mendes de Souza Jussara Maria Mimoso de Souza	
Objeto Social :	Comercio Varejista especializado em equipamentos de Gasoterapia Vendas, montagens e manutenção em instalações de gases medicinais Manutenção e montagens de bombas de vácuo e compressores medicinais.	

Principais Fornecedores:			
Paem Industria Mecanografica	Fone:	(11) 2291-3222	ROGÉRIO
Hidrolisboa tubos e conexões	Fone:	(71) 3213-3150	JUNIOR
POTENZA-ELUMA	Fone:	(71) 3351-2666	JORGE
Braspres transportes	Fone:	(71) 3291-6700	ELAINE
UG Moriya Repres imp exp coml ltd	Fone:	(11) 2914-9716	MARCOS
BIVIMED	Fone:	(11) 4616-2433	ROBSON

Principais Clientes:			
Engelux Engenharia Ltda	Fone:	(71) 3341-2190	
Lacen Laboratório Central	Fone:	(71) 3356-1442	
Hopital Geral Cleriston Andrade Feira de Santana	Fone:	(75) 3602-3300	
Continental Construções Empreedimentos Ltda	Fone:	(71) 9636-3920	

CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL	
AGENCIA 1599-7	
C/C 22.414-6 PIX 09418556000177 ou imperialmedcenter@gmail.com	

ALVARÁ

Nº 446 / 2021

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME

NOME FANTASIA

IMPERIAL MEDCENTER

LOCALIZAÇÃO

RUA MIGUEL DOS SANTOS SILVA 145 loja 01
CENTRO LAURO DE FREITAS BA 42700000

CGA

10003268

CNPJ

09.418.556/0001-77

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4002100145LJ01

CÓDIGO DE ATIVIDADE

4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

OBS.: 1) QTº A IMAGEM URBANA: OS LETREIROS E ANÚNCIOS APLICADOS EM MUROS E FACHADAS DEVEM TER A LICENÇA MUNICIPAL OBRIGATORIA E DEFINIÇÃO PRÉVIA DOS ENGENHOS E ESPAÇOS DESTINADOS A PUBLICIDADE VISUAL DAS ATIVIDADES; 2) QTº A EMISSÃO DE POLUENTES: NÃO SERÃO PERMITIDAS ATIVIDADES QUE RESULTEM EM POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E/OU SONORA, GERANDO TRANSTORNO PARA MORADORES E USUÁRIOS DO ENTORNO IMEDIATO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, PRINCIPALMENTE A VIZINHANÇA RESIDENCIAL; 3) QTº AO ESTACIONAMENTO: O EMPREENDIMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO DE VAGAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EM NÚMERO COMPATÍVEL COM O FLUXO PREVISTO, MINIMIZANDO A UTILIZAÇÃO DA VIA DE ACESSO LOCAL SE A ATIVIDADE OCASIONAR DEMANDA DE ESTACIONAMENTO SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO IMÓVEL, DE FORMA QUE VENHA A CAUSAR TRANSTORNOS PARA A VIZINHANÇA, A LICENÇA SERÁ CASSADA; 4) QTº AO FLUXO DE PESSOAS E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS: NÃO SERÃO PERMITIDAS OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA, NEM CONCENTRAÇÕES QUE OCASIONEM PREJUÍZO PARA O TRÁFEGO LOCAL.*

EMISSÃO: 24/02/2021

VALIDADE: 31/03/2022

Código de Autenticidade: 127756

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



Parecer nº. ___/2021

Processo Administrativo n. 084/2021

Dispensa de Licitação n. 054/2021

Dispensa. Contratação de empresa para fornecimento de materiais (Reguladores para postos, Fluxômetros e Umidificadores para oxigênio) para as centrais de oxigênio e ar comprimido gasoso da Unidade Hospitalar e unidades de saúde do município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais (Reguladores para postos, Fluxômetros e Umidificadores para oxigênio) para as centrais de oxigênio e ar comprimido gasoso da Unidade Hospitalar e unidades de saúde do município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, alertamos o Gestor da Pasta que nesse processo deve contemplar toda a necessidade do objeto, sob pena de não incidir em fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica IMPERIAL MEDCENTER LTDA, inscrita sob o CNPJ: 09.418.556/0001-77.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 18 de Março de 2021.


Patricia Cardoso da Silva Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa Emergencial de Licitação para FORNECIMENTO DE MATERIAIS</u>	
Processo Administrativo nº: 084/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 054/2021	
Contrato nº: 075/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Fornecimento de materiais (Reguladores para Postos, Fluxômetros e Umidificadores para Oxigênio).	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 084/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 054/2021, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO) , atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de SAÚDE**.




Participou do Processo a empresa:

IMPERIAL MEDCENTER LTDA., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 084/2021.**

Data da Saída: 22/04/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

38
QUINTA-FEIRA
15 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME.

+*-,

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REGULADORES PARA POSTOS, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO) PARA AS CENTRAIS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO GASOSO DA UNIDADE HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CNPJ. Nº : 09.418.556/0001-77

ENDEREÇO : Rua Miguel Santos Silva, nº 145, Loja 01, Centro, Lauro de Freitas-Ba.

VALOR R\$: R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária :52000- Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade- 2.096 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa : 33.9030- Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 18 / 03 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 18 / 03 / 2021.

PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

39

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075 / 2021.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra, **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME**, C.N.P.J. sob nº **09.418.556/0001-77**, situada na **Rua Miguel Santos Silva, nº 145, Loja 01, Centro, Lauro de Freitas -Ba.**, CEP 42700-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Pitanga Mendes de Souza, portador do CPF nº 076.909.325-68 e RG nº 0740740-83 SSPBA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **054/ 2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 084/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REGULADORES PARA POSTOS, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO) PARA AS CENTRAIS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO GASOSO DA UNIDADE HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde municipal, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 054/2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 084/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária :52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade- 2.096 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde
Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa : 33.9030- Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 3.040,00** (Três mil e quarenta reais), mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

40

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
 - b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

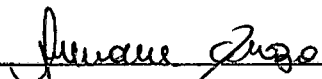
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

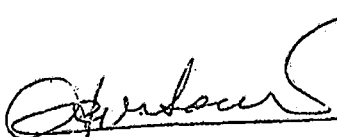
CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 18 de março de 2021.


LUCIANE MIRANDA CABRIOLA CARDOZO
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME
Marcos Pitanga Mendes de Souza
CONTRATADA


ICNPJ: 09.418.556/0001-77

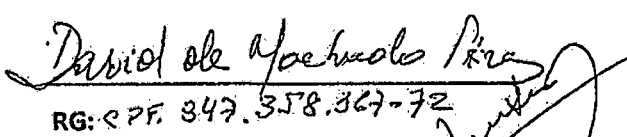
IMPERIAL MEDCENTER LTDA - ME

Rua General dos Santos Silva, nº 145, Lj. 01
Centro - CEP: 42.700-000

LAURO DE FREITAS - BA

TESTEMUNHAS:


RG: 0478583621


RG: CPF. 347.358.367-72



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

42

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REGULADORES PARA POSTOS, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO) PARA AS CENTRAIS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO GASOSO DA UNIDADE HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no
Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária :52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade- 2.096 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde
Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa : 33.9030- Material de Consumo

Empresa Contratada : IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME

Processo Administrativo : 084/2021

Nº do Contrato : 075/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 3.040,00 mediante o fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência do Contrato : De 18/03/2021 a 18/06/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Marcos Pitanga Mendes de Souza



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

43
#

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

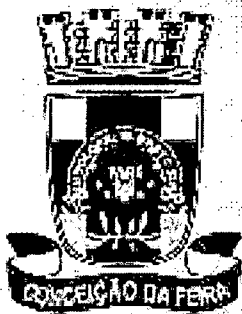
Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa nº 054/2021 e o Resumo do Contrato de prestação de serviços nº. 075/2021, com a empresa **IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 15 de abril de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 15 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054 / EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, email=, ou=Conceição da Feira, o=DISTrito de
CONCEIÇÃO DA FEIRA, c=BR
Reason: I am the author of this document
Date: 2021.04.15 12:37:42-03

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

45
QUINTA-FEIRA
15 DE ABRIL DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REGULADORES PARA POSTOS, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO) PARA AS CENTRAIS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO GASOSO DA UNIDADE HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade- 2.096 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

Projeto Atividade- 2.097 – Manutenção da Atenção Especializada

Elemento da Despesa : 33.9030- Material de Consumo

Empresa Contratada : IMPERIAL MEDCENTER LTDA ME

Processo Administrativo : 084/2021

Nº do Contrato : 075/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 3.040,00 mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência do Contrato : De 18/03/2021 a 18/06/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Marcos Pitanga Mendes de Souza